



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 267/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

#### **b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

1° Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 267/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção, aquisições de equipamentos, visando o fortalecimento da capacidade produtiva e elaboração de projetos de desenvolvimento local em municípios do estado do Maranhão", visando prorrogar o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, passando de 31/12/2023 para 31/12/2025.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso descentralizado foi empenhado para execução dos seguintes instrumentos:

- Convênio n° 8.411.00/2020 - celebrado com o município de Bacabal/MA objetivando pavimentação asfáltica. Foi emitida a nota de empenho de n° 2020NE800373 no valor de R\$ 9.550.000,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Situação: Convênio concluído, com prestação de contas em análise.
- Convênio n° 8.325.00/2020 - celebrado com a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, objetivando a elaboração de projetos básicos, executivos e ambientais de infraestruturas e serviços associados a Arranjos Produtivos Locais. Foi emitida a nota de empenho de n° 2020NE800372 no valor de R\$ 450.000,00. O convênio encontra-se em execução, porém sem avanço físico até o momento, aguardando a apresentação dos projetos. O valor da NE ainda não foi liquidado.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que

justifica o interesse público e social. Nesse sendo, a Codevasf propôs uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de execução de obras civis a serem executadas em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

Em 31/12/2020 foi celebrado o TED nº 267/2020, no valor de R\$ 10.000.000,00 e o recurso foi descentralizado por meio da Nota de Crédito nº 2020NC000820.

Dos instrumentos vinculados a este TED, o de nº 8.325.00/2020 ainda se encontra em execução, após atraso na fase de processo licitatório. Restando valores a liquidar e pagar, solicita-se uma extensão de prazo de 24 meses, tempo suficiente para que o instrumento remanescente possa ser concluído e realizado o pagamento

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 1 - Reserva Técnica

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004084MA2	0144	4.4.40.42	9.550.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004084MA2	0144	4.4.30.42	450.000,00

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Convênio de obras de infraestrutura civil	Und.	1	9.550.000,00	9.550.000,00	31/12/2020	31/12/2025
Produto	Convênio de obras de infraestrutura civil	Und.	1	9.550.000,00	9.550.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	450.000,00	450.000,00	31/12/2020	31/12/2025
Produto	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	450.000,00	450.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>10.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2021	1.910.000,00
Dezembro/2021	3.820.000,00
Março/2022	3.820.000,00
Dezembro/2025	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	AUXÍLIOS	Não
		9.550.000,00

44.30.42	AUXÍLIOS	Sim	450.000,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b> Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<b>Adriana Melo Alves</b> Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 10:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/12/2023, às 16:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4791484** e o código CRC **C921A8A5**.